



SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

JUSTIFICATIVA PARA REPUBLICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

Processo de Compra nº 0006/2026

Item 11 – Açúcar (Qtde: 30 unidades)

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de republicação do Item 11 (açúcar), constante da Dispensa de Licitação nº 004/2026.

Na fase inicial do certame, verificou-se a participação de 04 (quatro) licitantes, sendo que:

- 02 (dois) licitantes foram desclassificados por não atenderem às exigências formais estabelecidas pelo Setor de Compras do SASSOM, especialmente quanto à apresentação adequada de proposta;
- 02 (dois) licitantes foram desclassificados por apresentarem propostas com valores superiores ao valor estimado pela Autarquia.

Diante deste cenário, restou fracassado o item, não sendo possível a seleção de proposta válida e vantajosa para o Sassom.

Da Necessidade de Revisão do Valor Estimado

Considerando o insucesso da disputa, procedeu-se a nova pesquisa de mercado, com a coleta atualizada de cotações junto a fornecedores, buscando refletir de forma mais fidedigna a realidade de preços praticados.

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado da contratação deve ser compatível com os valores praticados no mercado, sendo apurado com base em parâmetros idôneos, como pesquisa direta com fornecedores, banco de preços públicos, entre outros.

Com base nas novas cotações obtidas, foi realizada a média dos valores coletados, garantindo maior aderência ao mercado atual.

Da Adequação do Valor com Margem Técnica

Com o objetivo de ampliar a competitividade e evitar nova frustração do item, foi aplicada margem técnica aproximada de 10% sobre o valor médio apurado. Tal medida constitui prática administrativa prudencial, destinada a absorver possíveis variações de mercado, como custos logísticos, efeitos de sazonalidade e oscilações nos preços de insumos.

Ressalta-se que essa adequação não afronta a legislação vigente, uma vez que a Lei nº 14.133/2021 não estabelece valor fixo para as contratações, exigindo apenas que o orçamento seja devidamente justificado, realista e compatível com os preços de mercado, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade.

Nesse sentido, a Instrução Normativa nº 65, em seu § 2º, reforça a necessidade de que a estimativa de preços considere as condições efetivas do mercado, admitindo ajustes devidamente motivados para garantir a viabilidade da contratação.

Do Novo Valor Estimado

Dessa forma, o novo valor estimado unitário do item passa a ser:

R\$ 25,81 (vinte e cinco reais e oitenta e um centavos)

Da Justificativa para Republicação

A republicação do item se justifica pelos seguintes motivos:

- Necessidade de garantir a continuidade do abastecimento do SASSOM;
- Adequação do valor estimado à realidade de mercado atualizada;
- Busca por maior competitividade e ampliação da participação de fornecedores;
- Observância aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e vantajosidade;
- Correção de distorção identificada no valor anteriormente estimado, que comprometeu o êxito da contratação.



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848





SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS MUNICIPIÁRIOS DE RIBEIRÃO PRETO

Conclusão

Diante do exposto, resta devidamente justificada a republicação do Item 11 (açúcar) da Dispensa de Licitação nº 004/2026, com a atualização do valor estimado, a fim de possibilitar a obtenção de propostas válidas e vantajosas para a Autarquia.

Gustavo Tortoro Rossato
Chefe da Divisão de Compras e Patrimônio

Luciano da Rocha Ferreira
Diretor Administrativo



Prefeitura da Cidade de
RIBEIRÃO PRETO

Unidade I
Rua Barão do Amazonas, 204
PABX: (16) 3607-4848



www.sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br
ouvidoria@sassom.ribeiraopreto.sp.gov.br



Assinaturas do documento



"Justificativa para republicação"

Código para verificação: **SQNESQKW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUCIANO DA ROCHA FERREIRA** (CPF: ***.306.598-**) em 16/06/2026 às 09:50:06 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 29/07/2025 - 14:16:40 e válido até 29/07/2028 - 14:16:40.
(Assinatura do Sistema)

- ✓ **GUSTAVO TORTORO ROSSATO** (CPF: ***.144.428-**) em 16/06/2026 às 09:44:28 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 15:30:15 e válido até 22/08/2028 - 15:30:15.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://processodigital.ribeiraopreto.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **SASSOM**

2026/000538 e o código **SQNESQKW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.